



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de
Operações

REVISÃO:02

COORDENAÇÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE HUMANAS

UNIDADE: RECIFE

O Centro Universitário Maurício de Nassau – UNINASSAU, sediada na Rua Guilherme Pinto, nº 114, Graças, Recife/PE, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor para os cursos de Direito, Administração, Gestão da Qualidade; Gestão Financeira; Turismo; Gestão de RH; Marketing; Ciências Contábeis; Serviço Social; Comunicação Social e Fotografia, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor ou mestre para o curso de Fotografia e doutor para os demais cursos;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela gerência do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 - As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de cadastro de reserva de professores são as seguintes:

DISCIPLINAS DE DIREITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Medicina Legal	40 H/A	Manhã / Noite	2017.1
Direito Civil	60 H/A ou 40 H/A	Manhã / Noite	2017.1
Direito Empresarial	40 H/A	Manhã / Noite	2017.1
Direito do Consumidor	40 H/A	Manhã / Noite	2017.1
Direito Penal	60 H/A	Manhã / Noite	2017.1
Direito Processual Penal	60 H/A ou 40 H/A	Manhã / Noite	2017.1

DISCIPLINAS DE ADMINISTRAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Logística	60 H/A	Diurno Noturno	2017.1
Administração da Produção	60 H/A	Diurno Noturno	2017.1
Economia	60 H/A	Diurno Noturno	2017.1



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de
Operações

REVISÃO:02

DISCIPLINA DE GESTÃO FINANCEIRA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Auditoria e controladoria	60 H/A	Noite	2017.1

DISCIPLINA DE TURISMO	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Fundamentos do Turismo	60 H/A	Noite	2017.1


DISCIPLINA DE GESTÃO DE RH	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Recrutamento e Seleção	60 H/A	Noite	2017.1

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
MARKETING INTERNACIONAL	60 H/A	Noite	2017.1

DISCIPLINAS DE CIENCIAS CONTÁBEIS	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
Contabilidade Societária	60 H/A	Noturno	2017.1
Gestão de Custo II	60 H/A	Noturno	2017.1
Teoria da Contabilidade	60 H/A	Noturno	2017.1
Tópicos Integradores II - Contabilidade	60 H/A	Noturno	2017.1
Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas	60 H/A	Noturno	2017.1
Contabilidade para Entidades do Terceiro Setor	60 H/A	Noturno	2017.1
Auditoria II	60 H/A	Noturno	2017.1

DISCIPLINAS DE SERVIÇO SOCIAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
INSTITUCIONALIZAÇÃO	60 H/A	NOITE	2017.1
GESTÃO PÚBLICA E TERCEIRO SETOR	60 H/A	MANHÃ E NOITE	2017.1

DISCIPLINAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E FOTOGRAFIA	CARGA HORÁRIA	TURNO	SEMESTRE
FOTOJORNALISMO	60 H/A	M/N	5º

	EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO	Número:
		CCG-FOR-05
		Aprovação:
		Diretoria de Operações

REVISÃO:02

RADIOJORNALISMO I	60 H/A	M/N	6º
PESQUISA DE MERCADO	60 H/A	M/N	6º
REDAÇÃO PUBLICITÁRIA	60 H/A	M/N	4º
TELEJORNALISMO	60 H/A	NOITE	5º
FOTOPUBLICIDADE	60 H/A	M/N	5º
DIREÇÃO DE ARTE	60 H/A	M/N	4º

3. Da Seleção:

3.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para os e-mails abaixo indicados, referentes ao curso de escolha, até o dia 30 de novembro de 2016, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição. :

direito.rec@uninassau.edu.br; administracao.rec@uninassau.edu.br;
amanda.braga@mauriciodenassau.edu.br (para os cursos de Turismo, Marketing e Gestão) ;
contabeis.rec@uninassau.edu.br; ssocial.rec@uninassau.edu.br; jornalismo.rec@uninassau.edu.br

3.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.

3.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículo lattes*, após entrevista.

3.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Gerência do Curso Direito, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a necessidade do curso e classificação obtida.

4.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.



EDITAL PARA SELEÇÃO DE DOCENTE PARA O CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de
Operações

REVISÃO:02

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Recife, 03 de novembro de 2016



CAROLINNE FERNÁNDEZ

Coordenadora Acadêmica dos cursos de Humanas